

Fundação Sarah Britos

Estrada Municipal s/n – Sítio Vargem Alegre, Bairro Ipiranga, Pouso Alegre – MG
CNPJ 24.227.489/0001-05

PLANO DE TRABALHO



1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
RAZÃO SOCIAL: Fundação Sarah Britos		CNPJ: 24.227.489/0001-05
ENDEREÇO COMPLETO: Estrada Municipal, S/N Sítio Vargem Alegre, Bairro Ipiranga		
TELEFONE: (35) 99948-5861		E-MAIL: projeto.resgatevidas@outlook.com
BANCO: Caixa Econômica Federal	AGÊNCIA:	CONTA ESPECÍFICA:
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Maria do Amparo Araújo Souza		
FUNÇÃO: Presidente	RG: 02975566005-7	CPF: 510.786.246-91
ENDEREÇO COMPLETO: Rua João Sabino Azevedo nº 73 - São Geraldo		
TELEFONE: (35) 99948-5861	CELULAR: (35) 98413002	E-MAIL: -----
2. OBJETO DA PARCERIA		
Estabelecimento de bases de cooperação técnica e financeira com o Município de Pouso Alegre/MG, com a finalidade de aumentar a capacidade de resposta no atendimento dos acolhidos, em decorrência do COVID-19, reservando 3 (três) vagas sociais para indivíduos com suspeita ou confirmação de contágio com o vírus, através de acolhimento de pessoas em situação de rua e pessoas em situação de vulnerabilidade social de Pouso Alegre, visando a recuperação e ressocialização de indivíduos com dependências em álcool e outras drogas, através de: acolhimento, tratamento para a restauração física e psicológica pelo período de 6 (seis) meses, para que os mesmos possam ser reintegrados aos seus familiares e a sociedade.		
3. PRAZO DE EXECUÇÃO		
Da publicação do Extrato do Termo de Colaboração no Diário Oficial até o dia 31 de dezembro de 2020.		
4. OBJETIVO GERAL		
Acolhimento de pessoas em situação de rua, proporcionando moradia, tratamento psicológico, alimentação e higiene pessoal pelo período de 6 (seis) meses, com o fim de oferecer oportunidade de mudança de vida, melhora da autoestima, reintegração familiar e social, estabelecendo medidas para prevenir e mitigar riscos e/ou agravos sociais decorrentes da disseminação do vírus COVID-19.		
5. OBJETIVO ESPECÍFICO		
<ul style="list-style-type: none">- Atendimento com a realização de uma triagem e cadastro de pessoas em situação de rua;- Disponibilizar 3 (três) vagas destinadas às pessoas em situação de rua com suspeita ou confirmação do contágio com o vírus COVID-19 tanto para remanejamento, quanto para novos acolhimentos;- Proporcionar tratamento pelo período de 6 meses, oferecendo 4 alimentações diárias, higiene pessoal, vestuário e tratamento psicológico; e- Proporcionar moradia em nossa casa de ressocialização para os indivíduos que já concluíram tratamento e não tem moradia fixa.		
6. JUSTIFICATIVA		
<p>O crescente aumento no número de moradores de rua é um fato alarmante em nosso país, bem como em nossa cidade nos últimos anos, que pede por uma maior atenção, para que eles tenham a possibilidade de ter uma vida decente e com os recursos mínimos para se obter ao menos alguma qualidade de vida.</p> <p>Os motivos que levam uma pessoa a morar na rua são vários, como o desemprego, o abandono familiar ou até falta da família, a situação econômica, o desajuste social, problemas psicológicos e, muitas vezes, o vício em drogas como o álcool e o crack.</p> <p>Essas pessoas já não veem expectativas em suas vidas, se encontram em uma situação de sobrevivência, fora do contexto social, sem esperanças ou sonhos, usando de papéis e jornais como proteção do frio durante a noite.</p> <p>Todos devemos voltar os olhos para essas pessoas, para que ao se deparar com um "mendigo" na rua não passamos como se não existisse nada naquele lugar, como se ele não fizesse parte de nossa realidade.</p> <p>Essa imagem "inconveniente" passa despercebida aos nossos olhos, já que muitas vezes não enxergamos solução para esse problema e ignoramos o outro, que necessita de ajuda ou, pelo menos, ser tratado com dignidade.</p>		



O importante ao se analisar essa realidade encontrada no Brasil, é lembrar que essas pessoas fazem parte de nossa sociedade, que todos possuem os mesmos direitos perante às leis e que devemos rever nossos conceitos e incentivar o respeito ao próximo, tratando a todos com dignidade, independente da situação socioeconômica em que esse se encontrem.

Afinal, como deixa claro a Declaração dos Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas:

"Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e em direitos. Dotados de razão e de consciência, devem agir uns para com os outros em espírito de fraternidade".

Entendendo que o indivíduo em situação de rua, no seu processo de exclusão sofre rupturas familiares, sociais e afetivas, tendo que necessariamente vivenciar novas formas de se relacionar em contextos sociais marcados pela desumanização e caracterizados por estigmas, violência e segregação, o que na maioria das vezes o impede no andar da vida, se faz necessário um trabalho como o da Fundação Sarah Britos que com a ajuda das políticas públicas e da comunidade, busca acolher, garantir proteção integral e priorizar condições para independência e auto cuidado que possibilitem a reinserção social.

Além disso, conforme Nota Pública de Medidas de Prevenção ao Coronavírus do Ministério da Cidadania, o atual cenário de pandemia do COVID-19 - Coronavírus exige orientações específicas para a administração de cuidados nos serviços de acolhimento institucionais do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e adoção de rotinas que possam contribuir para a prevenção do avanço da disseminação do vírus e proteção aos usuários e profissionais que atuam nesses serviços, considerando os riscos de contágio em ambientes de atendimento coletivo.

A Fundação Sarah Britos é uma Unidades de Acolhimento Institucional que faz parte das políticas do SUAS, ofertando atendimento coletivo em regime integral (24 horas). Esta unidade destina-se ao atendimento de pessoas em situação de rua, na maioria das vezes sem referência familiar, ou que precisem de afastamento temporário do seu núcleo familiar e/ou comunitários de origem, como medida para assegurar sua proteção e recuperação.

Diante do exposto, atendendo à Nota Pública que visa orientar gestores da Assistência Social e profissionais que atuam em serviços de acolhimento (coordenação, equipes de referência e de cuidados diretos) quanto à atenção necessária ao ambiente, à organização do serviço e aos cuidados com os acolhidos - em especial quando se tratar de grupos mais vulneráveis aos efeitos da doença, como pessoas em situação de rua, pessoas com deficiência, com diabetes mellitus, doença cardiovascular, problemas respiratórios, tratamento atual ou recente de câncer e com doenças que diminuem a imunidade - de modo a preservar a saúde dos acolhidos e profissionais que atuam nos serviços, bem como colaborar na prevenção do agravamento da emergência em saúde pública no País; e à Portaria 369/2020 do Ministério da Cidadania que estabelece que:

Art.2º O recurso emergencial de que trata esta Portaria tem como finalidade aumentar a capacidade de resposta do SUAS no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente do COVID-19, promovendo:

I – estruturação da rede do SUAS por meio da aquisição:

- a) de Equipamentos de Proteção Individual – EPI para os profissionais das unidades públicas de atendimento do SUAS; e*
- b) de alimentos, prioritariamente ricos em proteína, para pessoas idosas e com deficiências acolhidas no Serviço de Acolhimento Institucional e em atendimento no Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias*

II – cofinanciamento de ações socioassistenciais visando ao enfrentamento da situação de emergência em decorrência do Covid-19.

Parágrafo único. É vedado o repasse direto dos recursos emergenciais de que trata o caput para pessoas físicas.

torna-se necessário e essencial o atendimento da pessoa em situação de rua através da Fundação, garantindo sua identidade, integridade, história de vida e qualidade de vida, possibilitando sua reintegração à vida familiar e reinserção social, especialmente prevenindo e mitigando riscos sociais que possam decorrer da disseminação do novo coronavírus.

7. METODOLOGIA

Seguindo a Nota Pública de Medidas de Prevenção ao Coronavírus nas Unidades de Acolhimento Institucional do Ministério da Cidadania, serão desenvolvidas as seguintes ações:

Em relação à organização e cuidados com os espaços físicos da Unidade

- ✓ Realizar a limpeza de todos os ambientes com solução desinfetante regularmente;
- ✓ Higienizar maçanetas, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, telefones e todas as superfícies metálicas constantemente com álcool 70%;
- ✓ Quando possível, manter abertas as portas de áreas com maior circulação, de modo a evitar o uso das maçanetas, desde que isso não comprometa a segurança ou privacidade;
- ✓ Usar termômetros, preferencialmente, do tipo “infravermelho”, que mede a temperatura à distância,

ou, no caso de termômetros tradicionais, o ideal é que sejam de uso exclusivo de cada usuário. Quando isso não for possível, deve-se realizar sua higienização imediatamente após cada uso, utilizando-se álcool 70%;

- ✓ Colocar dispensadores com álcool em gel em locais de fácil acesso à equipe e aos acolhidos para que façam uso sempre que necessário, em especial na entrada da unidade e próximo aos banheiros e dormitórios;
- ✓ Evitar o compartilhamento de objetos de uso pessoal dos acolhidos (como escovas, celulares, óculos, maquiagem, dentre outros), assim como talheres, pratos e copos;
- ✓ Utilizar detergentes próprios para higienizar roupas e louças;
- ✓ Manter os ambientes bem ventilados e arejados, mantendo-se as janelas abertas sempre que possível;
- ✓ Manter distância mínima de 1 metro entre camas ou cadeiras, na medida do possível;
- ✓ Esvaziar regularmente as lixeiras. Deve-se ter especial atenção quanto à higiene, fechamento dos sacos de lixo, esvaziamento constante e destino adequado do lixo, no caso de lixeiras que contiverem lenços, máscaras e materiais com secreções, como fraldas;
- ✓ Em relação aos espaços utilizados para alimentação, deve-se evitar o uso concomitante de refeitórios ou mesas por grande número de pessoas, manter a distância mínima de 1 metro, na medida do possível, entre as pessoas e evitar refeições tipo buffet (que facilitam a disseminação do vírus);
- ✓ Articular com a rede de saúde local para orientações específicas, coleta e transporte oportunos e adequados das amostras para testes diagnósticos, quando houver suspeita de contaminação, e encaminhamento dos usuários para a rede de saúde, quando for o caso;
- ✓ Nos casos de suspeita de contaminação de algum acolhido, é importante o isolamento do mesmo – com utilização de quarto individual e banheiro diferenciado dos demais, não utilização dos locais comuns, utilização de máscara cirúrgica e imediata comunicação às autoridades de saúde, para orientação sobre testagem, cuidados específicos e manejo do caso;
- ✓ Separar vestuário e roupas de cama de pessoas infectadas ou com suspeita de infecção, para que sejam higienizados à parte (caso não haja a possibilidade de fazer a lavagem das roupas imediatamente, armazenar em sacos de lixo plástico até que seja possível lavar); e
- ✓ No caso de haver usuários contaminados ou com suspeita de contaminação, especial atenção deve ser dada em relação ao acondicionamento e tratamento de resíduos, que devem ser isolados corretamente em um saco plástico, assim como na higienização pessoal do profissional após a realização da limpeza. Nesses casos deve-se priorizar a utilização de materiais de limpeza descartáveis e que sejam utilizados exclusivamente na limpeza dos espaços reservados para o uso das pessoas infectadas.

Em relação aos profissionais que atuam na Unidade:

- ✓ Ao chegar na unidade, e antes de iniciar suas atividades, os profissionais devem:
 - a) Lavar bem as mãos (dedos, unhas, punho, palma e dorso) com água e sabão, evitando levá-las aos olhos, nariz e boca, e, de preferência, utilizar toalhas de papel para secá-las. A lavagem das mãos deve ser repetida diversas vezes ao dia, especialmente antes e após a realização de tarefas que impliquem em contato próximo com os acolhidos (como alimentação e higiene dos acolhidos, dentre outros); e
 - b) Medir a temperatura dos profissionais antes do início das atividades e, nos casos de febre, os mesmos não devem estar em contato com os usuários e demais profissionais do serviço, devendo voltar para casa, ficar em observação e seguir as orientações das autoridades sanitárias a esse respeito.
- ✓ Utilizar álcool em gel com frequência ao longo do dia e sempre que não for possível lavar as mãos;
- ✓ Deve-se cobrir o nariz e a boca com um lenço de papel quando espirrar ou tossir e, em seguida, descartá-lo no lixo. Também é necessário evitar tocar olhos, nariz e boca se as mãos não estiverem limpas;
- ✓ Disseminar informações atualizadas em saúde de forma permanente aos acolhidos e profissionais do serviço, utilizando linguagem simples e de fácil entendimento, evitando o pânico desnecessário;
- ✓ Suspender/cancelar participação em cursos, eventos, seminários e congressos, inclusive se estes estiverem sendo organizados pela unidade;
- ✓ Suspender viagens e/ou deslocamentos para realização de visitas domiciliares às famílias dos acolhidos, a não ser em casos estritamente necessários;
- ✓ Suspender/cancelar reuniões com as famílias ou com os acolhidos, a não ser em casos estritamente necessários;
- ✓ Evitar cumprimentos pessoais com aproximação física na unidade (como beijos, abraços e apertos de mão), seja em relação aos profissionais da equipe, seja em relação aos acolhidos;
- ✓ Dispensar a presença física na unidade dos profissionais com mais de 60 anos, gestantes, lactantes e

daqueles com doenças graves, bem como daqueles que, porventura, tenham tido contato direto com pessoas infectadas pelo vírus;

- ✓ Os profissionais que tenham chegado de viagem por áreas de risco para o coronavírus devem ficar afastados da unidade de acolhimento e em observação, pelo tempo determinado pelas autoridades sanitárias;
- ✓ Sempre que houver sintomas de gripe, tosse, febre ou dificuldade para respirar, os profissionais não devem comparecer ao serviço de acolhimento;
- ✓ No caso da presença de acolhidos infectados ou com suspeita de infecção por coronavírus, deve-se, na medida do possível, designar cuidadores exclusivos para o seu atendimento; e
- ✓ Durante o contato com o acolhido infectado ou com suspeita de infecção, os profissionais deverão utilizar máscara e outros equipamentos de proteção individual – EPI indicados pelas autoridades sanitárias, que devem ser retiradas e descartadas logo após o uso. Recomenda-se, ainda, a higienização das mãos imediatamente após os cuidados com infectados.

Em relação ao público atendido na Unidade:

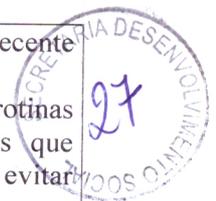
- ✓ Como medida preventiva, os cuidadores devem medir a temperatura dos acolhidos todas as manhãs e noites, intervindo imediatamente nos casos de febre alta;
- ✓ Suspender ou limitar as saídas da unidade para atividades externas não essenciais, atendendo à recomendação do Ministério da Saúde de isolamento social. O isolamento deve ser particularmente observado no caso dos grupos de risco. Sugere-se recorrer a telefone e tecnologias para viabilizar o contato nesse momento com pessoas com vínculos significativos com os acolhidos (familiares, amigos, professores, etc);
- ✓ Orientar os acolhidos a cobrir o nariz e a boca com um lenço de papel quando espirrar ou tossir e jogá-lo no lixo. Também é necessário evitar tocar olhos, nariz e boca sem que as mãos estejam limpas;
- ✓ Orientar os acolhidos a evitar cumprimentos pessoais com aproximação física, como beijos, abraços e apertos de mão, deixando claro o motivo de tais orientações e a importância desta prática neste momento; e
- ✓ Os acolhidos devem ser orientados a lavar bem as mãos diversas vezes ao dia (dedos, unhas, punho, palma e dorso) com água e sabão e, de preferência, utilizar toalhas de papel para secá-las. A lavagem das mãos diversas vezes ao dia deve ser incorporada à rotina das unidades, especialmente antes e após as refeições.

Em relação a visitas e fluxos de pessoas na Unidade:

- ✓ Adiar todas as atividades comunitárias (reunião, comemorações, oficinas, etc);
- ✓ Manter as famílias informadas sobre as medidas de prevenção e sua importância para a prevenção de contaminação;
- ✓ Suspender as visitas à unidade de pessoas estranhas ao serviço (estudantes, voluntários, pesquisadores, colaboradores eventuais, entre outros);
- ✓ Quando o serviço de acolhimento estiver localizado em município com baixo risco de contágio pelo COVID-19 (de acordo com as autoridades sanitárias locais), as visitas de familiares dos acolhidos na unidade podem ser mantidas, porém sempre mantendo as medidas de prevenção relativas a:
 - a) higienização e medição de temperatura ao chegar;
 - b) entrevista com os familiares para verificar seu estado de saúde ou contato com pessoas com sintomas de gripe (situações em que a visita NÃO deverá ser permitida); e
 - c) orientações para se evitar contato físico (beijos, abraços, apertos de mão) e respeitar a distância recomendada de 1 metro entre as pessoas;
- ✓ Devem ser proibidas visitas de pessoas com sintomas de gripe, com tosse ou febre, devendo ser explicado de forma clara, atenciosa e com linguagem simples às famílias e aos acolhidos o motivo dessa proibição temporária, e sua importância para se evitar infecção nesse período de pandemia;
- ✓ Nos serviços de acolhimento localizados em municípios ou regiões onde houver transmissão comunitária da doença e/ou indicação de restrição de contato social pelas autoridades sanitárias, as visitas aos acolhidos (incluindo visitas de familiares) devem ser temporariamente suspensas. Nesses casos, as famílias e os acolhidos devem ser informados do motivo de tal restrição, de que a restrição será temporária – apenas enquanto durar a situação de emergência em saúde pública;
- ✓ Adicionalmente, deve-se viabilizar e incentivar formas de contato com familiares e amigos, por meio da utilização de meios tecnológicos (chamadas telefônicas, mensagens de whatsapp, mensagens de áudios, fotos, vídeos, etc).

Em relação à organização das atividades:

- ✓ Evitar atividades em locais com aglomeração de pessoas (especialmente quando se tratar de acolhidos mais vulneráveis aos efeitos da doença, como pessoas idosas, pessoas com deficiência,



- com diabetes mellitus, doença cardiovascular, problemas respiratórios, tratamento atual ou recente de câncer e com doenças que diminuem a imunidade);
- ✓ Nas unidades que possuam espaços ao ar livre (quintais, jardins, etc), planejar atividades e rotinas que propiciem aos acolhidos permanência ao ar livre (evitando-se, todavia, atividades que impliquem em aglomeração e excessiva proximidade física entre os acolhidos). Deve-se evitar atividades que requeiram o manuseio coletivo de objetos, como bolas, etc;
- ✓ Adotar práticas de organização cotidiana e rotinas de atividades junto aos usuários, de modo a substituir as atividades externas por opções lúdicas, educativas e de entretenimento e convivência dentro do espaço da unidade. Nesse sentido deve-se planejar atividades estimulantes que sejam desenvolvidas tanto individualmente – de acordo com os interesses e aptidões de cada acolhido – quanto coletivamente (porém sem contato físico): atenção individualizada, jogos, leituras, programações interessantes que evitem o ócio e a sensação de isolamento;
- ✓ Evitar a realização de atividades em grupo em que as pessoas precisem interagir de forma muito próxima, comemorações ou quaisquer eventos que impliquem aglomerações;
- ✓ Recomenda-se suspender o uso de ambientes fechados com pouca ventilação;
- ✓ Adotar práticas mais rigorosas de cuidados com higiene, abrangendo usuários, profissionais e ambiente;
- ✓ Manter comunicação sistemática com a área da saúde local, visando definir fluxos a serem adotados para o atendimento, e conhecer as recomendações adicionais das autoridades sanitárias locais aos serviços de acolhimento, considerando os diferentes cenários de disseminação do vírus existentes no país;
- ✓ Dar especial atenção a grupos de risco (pessoas idosas, pessoas com deficiência, com diabetes mellitus, doença cardiovascular, problemas respiratórios, tratamento atual ou recente de câncer e com doenças que diminuem a imunidade, etc), intensificando, nestes casos, práticas de higiene e medidas para seu maior isolamento e proteção, sempre observando rigorosamente as recomendações das autoridades sanitárias locais quanto ao isolamento social;
- ✓ Identificar, reconhecer e dar suporte às necessidades emocionais e psicológicas dos usuários e dos profissionais, com orientações seguras que possam contribuir para o manejo da situação;
- ✓ Desenvolver metodologias para orientação e informação permanente dos profissionais do serviço para o cumprimento dessas orientações, bem como de orientações específicas das autoridades sanitárias. Nesse sentido, sugere-se que, entre outras possibilidades, que além da orientação direta a todos os profissionais dos serviços quanto às novas rotinas e procedimentos, sejam confeccionados cartazes contendo tais orientações e procedimentos, que devem ser colocados em locais visíveis da unidade. Deve-se incorporar, também, o uso da tecnologia e de eletrônicos como recurso para disseminação das orientações; e
- ✓ Intensificar orientações quanto ao autocuidado (higiene e saúde) propondo ações pedagógicas de prevenção a serem realizadas pelos acolhidos.

Mapeamento de Riscos e Plano de Contingência:

- ✓ Identificar os possíveis riscos referentes à pandemia do Coronavírus diante da realidade local e das especificidades dos usuários e do serviço, e elaborar planos de contingência voltados à mitigar os efeitos da ocorrência dos riscos identificados;
- ✓ Criar estratégias que estabeleçam procedimentos e ações a serem desencadeadas diante do acontecimento de cada risco, de modo a dar respostas rápidas e efetivas aos eventos indesejados que porventura venham a ocorrer durante o período de emergência de saúde pública;
- ✓ Dentre outras situações que precisam ser mapeadas de acordo com a realidade do serviço, destacamos:
 - a) A possível necessidade de substituição temporária intempestiva de profissionais de cuidados diretos, de modo a garantir a continuidade do serviço e a atenção necessária aos acolhidos, na eventualidade de afastamento de muitos profissionais concomitantemente devido à suspeita ou contaminação com coronavírus ou por fazerem parte do grupo de risco para a doença; e
 - b) A necessidade de providenciar espaços reservados adequados ao uso de acolhidos infectados ou com suspeita de infecção pelo Coronavírus.

Além das ações estabelecidas pela Nota Pública do Ministério da Cidadania, a Associação realizará:

- Aquisição de materiais de EPI para a oferta de serviço prestado;
- Confecção dos alimentos que serão oferecidos diariamente em nossas unidades (manhã, tarde e noite) seguindo todas as normas e cuidados necessários estipulados pela Vigilância Sanitária; e
- Atender e oferecer 3 (três) vagas sociais emergenciais em na casa de recuperação quando solicitado por equipes multidisciplinares do Centro Pop, tanto para acolhimento quanto para remanejamento dos acolhidos que estejam nessas condições.

8. METAS E RESULTADOS ESPERADOS

Meta (descrição)	Tempo de duração estimado	Resultados esperados
1- Acolhimento de pessoas em situação de rua (3 vagas)	Até 31 de dezembro de 2020	Prevenir e mitigar riscos e/ou agravos decorrentes da disseminação do vírus COVID-19
2- Proporcionar ambiente mais seguro através da aquisição de EPI	Até 31 de dezembro de 2020	Garantir maior segurança a saúde dos funcionários e acolhidos

8.1 AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

- Relatório de acompanhamento da Diretoria e da equipe multidisciplinar;
- Relatório psicossocial;
- Registros através de fotos, vídeos e redes sociais;
- Relatório de evolução dos usuários e funcionários com sintomas do COVID-19; e
- Quantitativo mensal de atendimentos.

9. PREVISÃO DE RECEITAS

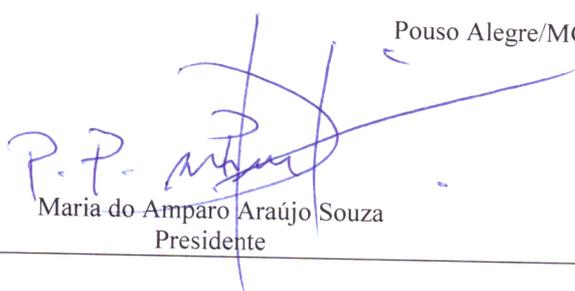
A previsão anual de receitas é de R\$30.000,00 (trinta mil reais) a serem repassadas em parcela única.

10. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Aquisição de equipamento de Proteção Individual – EPI: máscaras, luvas, botas, sapatos, botina, capacetes, abafadores de ruídos ou protetores auriculares, filtros, viseiras, mangotes, cintos de segurança, cinturões.	R\$2.000,00
Suporte ao deslocamento - combustível e manutenção do veículo Peugeot 504 D Placa HRC-8473 e manutenção da carretinha reboque aberta Placa PYY-1660.	R\$2.500,00
Aquisição de gêneros alimentícios: carnes bovina, carne suína, frango, soja, peixe e frios em geral, bolachas, biscoitos, farinha de trigo, fermento, farinha de milho, farinha de mandioca, amido de milho, café, chá, achocolatado, leite, açúcar, arroz, feijão, sal, óleo, polvilho, alho, cebola, macarrão, extrato de tomate, ketchup, refrigerante, suco, maionese, creme de leite, leite condensado, batata palha, temperos, ovo, coco ralado, milho verde, ervilha, azeite, azeitona, gelatina, margarina, manteiga, frutas, panetones.	R\$3.500,00
Aquisição de bens de Consumo e materiais de limpeza: panelas, talheres, pratos, garrafas térmicas, copos, porta copos descartáveis, potes, cesto de lixo, saco de lixo, álcool, tocas, aventais, caixas organizadoras, desinfetantes, cloro, água sanitária, sabonete, sabonete líquido, shampoo, condicionador, desodorante rolon, escova dental, creme dental, papel higiênico, papel toalha, sabão em pó, sabão em barra, esponja de lavar louça, palha de aço, amaciante, detergente, borrifadores.	R\$3.000,00
Material para manutenção de imóveis e móveis: tinta, argamassa, gesso, forro de PVC, portas, portão, janelas, esquadrias, cimento, globofilito, piso, telha, prego de telha, pregos diversos, dobradiças e fechaduras, canos, vaso, pia, lâmpadas, disjuntores, fios, torneiras, tomada, apagadores, teflon, corrimão, arames, barra de ferro, tábuas, mourões, prego de cerca, tijolo, areia, pedra, colchões de solteiro, capa de proteção para colchão, roupas de cama, guarda-roupas MDF, puxadores, sofá, relógio de parede, quadros utilitários, cadeiras de plástico, lona plástica, toldos, armário, cadeira, quadros utilitários.	R\$4.500,00
Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de serviços: contador, pedreiro, encanador, eletricista, pintor, marceneiro, carpinteiro, entre outros.	R\$1.500,00
Eletroeletrônicos: aparelho de DVD, aparelho telefônico, bebedouro, câmera de segurança, campainha de alarme, furadeira, impressora, lavadora de roupa, liquidificador, máquina de costura, notebook, purificador/refrigerador de água, umidificador de ar, ventilador.	R\$12.000,00
Lixadeira de ferro, chaves (kit), inchadas, pá, rastelos, peneira, desempenadeira, martelos, marretas, tela de proteção, carrinho de mão.	R\$1.000,00
VALOR TOTAL:	R\$ 30.000,00

11. DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre/MG, 31 de Julho de 2020.



Maria do Amparo Araújo Souza
Presidente